

Resolução nº 14/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n. 1.427 de 22 de abril de 1998, renovada pela Lei nº 1.970 em 21 de outubro de 2010 (lei de criação e renovação do CMAS).

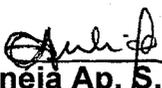
Aprova: Cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais

Resolve:

Art. 1º - Parecer final do Conselho Municipal de Assistência Social foi favorável em sua totalidade através da Ata 245/2021, de 30 de agosto de 2021, para **Cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais**, este que poderá ser utilizado para Auxílio Funeral e Vulnerabilidade Temporária, ressaltando que excepcionalmente para o exercício de 2021, o repasse dos benefícios eventuais tem por base o contexto de enfrentamento a pandemia da COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, no âmbito do SUAS (portaria SNAS 58 de 15/04/2020 que aprova a nota técnica 20/2020).

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Piratininga, 30 de agosto de 2021.


Claudineia Ap. S. Julião
Presidente
Gestão 2021/2023